



# Prefeitura Municipal de Itapoá - SC

## Departamento de Recursos Humanos

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E AUTOMATIZADAS Nº 048/2020

**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, representado pelos Gestores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar Municipal Nº 016/2007 de 03 de dezembro de 2007 e Lei Complementar nº.093/2020, torna público, pelo presente Edital, as normas do procedimento que nortearão o Processo Seletivo para contratação temporária de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E AUTOMATIZADAS com carga horária de 40 horas semanais.**

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar **04 (quatro) candidatos**, mais cadastro de reserva, para ser contratado em caráter temporário, para o cargo de Operador de Maquinas pesadas e automatizadas, vinculado a vagas excedentes de concurso e também aos afastamentos de servidores efetivos por concessão de: licença prêmio, férias, afastamento por motivo de doença, afastamento por pertencer ao grupo de risco para o COVID19 e outras licenças legais.

**1.1** - Salário Mensal para habilitado: **R\$ 1.725,51** (mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) para 40 horas semanais;

**1.2** - O contratado fará jus:

a) Ao vale transporte municipal para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade por meio de comprovante de residência e não utilize veículo próprio;

b) Ao auxílio alimentação no valor de R\$ 448,40 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);

c) À férias e 13º salários proporcionais.

**1.3** - A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Leis Municipais nº 155/2003, 044/2014 e Lei 93/2020;

**1.4** - Os contratados, durante a prestação de serviço temporária, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não for satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007;

**1.5** - Não serão aceitas inscrições de pessoas pertencentes ao grupo de risco para o COVID 19, tais como: pessoas com idade acima de 60 anos, hipertensos, diabéticos, gestantes, cardiopatas e doenças crônicas, conforme Decreto Estadual nº 562/2020, declarando estado de calamidade pública;

#### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1** - As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:

Data: **07 a 16 de dezembro de 2020 até às 12h**, somente via processo digital através do link:

<https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento>



# Prefeitura Municipal de Itapoá - SC

## Departamento de Recursos Humanos

- 1 - No endereço a cima, caso não tenha cadastro, clicar em ainda não possui acesso. Após 24h estará apto para das continuidade.
- 2 - Com o cadastro realizado: Entrar no site → emissão de protocolo → assunto: Recursos Humanos → sub assunto: PROCESSO SELETIVO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E AUTOMATIZADAS, em seguida anexe os documentos solicitados no edital: ESTÁ PRONTO, é só enviar.

**2.2.** As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no item 2.1, serão indeferidas.

**2.3.** Em caso de mais de uma inscrição por candidato, somente será considerada a última protocolada.

### 3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

#### 3.1 Documentos obrigatórios:

- |    |   |
|----|---|
| a) | a) Cédula de identidade e CPF;  |
| b) | b) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;  |
| d) | c) Cópia da CNH categoria C;  |
|    | d) Preencher a ficha constante do anexo I deste edital;   |
|    | e) Certidão de Quitação Eleitoral – emitida pelo site do TRE <a href="http://www.tre-sc.jus.br">www.tre-sc.jus.br</a> ; |

#### 3.2 Documentos Opcionais:

- |    |   |
|----|---|
| b) | a) Atestado de tempo de serviço na área, através de Carteira de trabalho e declarações. |
|----|---|

**3.3** - A falta de qualquer das informações citadas no item 3.1, onde consta obrigatório, implicará na nulidade da inscrição;

**3.4** - O atestado de tempo de serviço deverá constar obrigatoriamente o período trabalhado, com início e término da portaria ou do contrato administrativo, citando dia, mês e ano do início e dia mês e ano do término de cada portaria ou contrato.

**3.5** – Não será considerado tempo de serviço concomitante;

**3.6** - A falta de qualquer informação relacionada no item 3.4 implicará na desconsideração do documento apresentado para contagem de tempo de serviço.

### 4. CLASSIFICAÇÃO:

- a) Para cada mês de tempo de serviço computar-se-a 02 (dois) pontos;
- b) Os candidatos classificados participarão de prova prática com base no Decreto 4.246/2020 e Código Nacional de Trânsito, em dia, horário e local que será publicado no site da prefeitura, a qual será de caráter eliminatório.

### 5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 - Para os classificados:

- a) Maior tempo de experiência;
- b) Maior idade;



# Prefeitura Municipal de Itapóá - SC

## Departamento de Recursos Humanos

### 6. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A classificação parcial será publicada no site da prefeitura [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br) até dia **21 de dezembro de 2020**.

### 7. DA RECONSIDERAÇÃO (Recursos)

7.1 - A interposição do recurso será no dia **22 DE DEZEMBRO DE 2020**, somente via processo digital através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento>

7.2 - Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto;

7.3 - A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação;

7.4 - A classificação para prova prática será publicada até o dia **06 DE JANEIRO DE 2021**

### 8. DAS VAGAS EM GERAL

8.1 - Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

8.1.1 - Não responderem à Convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapóá, no prazo de cinco dias úteis.

8.1.2 - Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria de Administração;

8.1.3 - Não aceitarem a vaga oferecida.

### 9. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO:

9.1 No ato da admissão o candidato deverá apresentar, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, cópia dos documentos abaixo relacionados ao setor de Recursos Humanos:

Cédula de Identidade – RG (cópia e original);

Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original);

Carteira Nacional de Habilitação – CNH (cópia e original);

Título de Eleitor (cópia e original);

Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);

Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/pasep (contendo número, série e data de emissão);

Uma foto recente 3x4;

Comprovante de residência – água, energia elétrica ou telefone fixo (cópia e original);

Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo – diploma (cópia e original);

Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);

Atestado de vacinação dos filhos menores de 05 anos;

Certidão de Quitação Eleitoral (internet);

Certidão de Antecedentes Criminais do Poder Judiciário, dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 anos (fórum);

Certidão de regularização do CPF (internet);

Declaração de Qualificação Social (Site – consulta cadastral.inss.gov.br)

Declaração de Bens (prefeitura fornece) ou IRRF;

Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);



# **Prefeitura Municipal de Itapoá - SC**

## **Departamento de Recursos Humanos**

Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação amparada pela constituição (prefeitura fornece);

Declaração de dependentes para Imposto de Renda (prefeitura fornece);

Tipagem sanguíneo – Exame, carteira de doador ou declaração;

Laudo médico;

Comprovante Quitação Militar – carteira de reservista (cópia e original);

Conta salário na Caixa Econômica Federal Itapoá (prefeitura fornece declaração).

### **10 . DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

10.1 - A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo;

10.2 - O candidato deverá revisar a documentação e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após o envio, responsável pela mesma;

10.3 - O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;

10.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, portaria nº. 6.467/2020;

10.5 - No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação constante no edital de convocação;

10.6 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com validade de 02 (dois) anos.

Itapoá, 02 de dezembro de 2020.

**STEFANIE LIARA DE CASTILHO**  
**Secretária de Obras e Serviços Públicos**

**VALÉRIO PACHECO**  
**Diretor Substituto de Agricultura e Pesca**

**CÉLIA MARIA REINERT**  
**Presidente da Comissão**

**VANDRESSA APARECIDA CHERVINSKI**  
**Secretária da Comissão**

**RAFAEL BORGES GARCIA**  
**Membro**

**ODRACIR DE CAMARGO**  
**Membro**

**ADALCINO JOSÉ DE SOUZA**



**Prefeitura Municipal de Itapoá - SC**  
**Departamento de Recursos Humanos**  
Membro

**ANEXO I**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E AUTOMATIZADAS**

Eu: \_\_\_\_\_  
Filiação: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
RG Nº.: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
PIS: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone celular: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Venho por meio deste,

**REQUERER,**

A Inscrição para participar **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E AUTOMATIZADAS.**

Itapoá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura